Por Bruna Chieco

A Previc publicou comunicado alertando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) sobre a necessidade de atualização de dados no sistema de Cadastro Nacional de Dirigentes (CandPrevic). A orientação é direcionada às entidades de todos os segmentos e deve contemplar a inserção das informações não registradas, pendentes desde janeiro de 2026.

De forma imediata, as EFPC devem focar na atualização dos dados referentes à “Pessoa Física” de diretores e conselheiros. Especialmente nos campos: “Documentos”, “E-mails”, “Telefones”, “Endereços”, “Formação”, “Experiência Profissional” e “Certificado”. Entidades enquadradas nos segmentos S3 e S4 precisam atualizar, também, dados relativos aos mandatos dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal.

Caso a EFPC informe datas de mandatos coincidentes, como dois mandatos de conselheiros com períodos similares, para a mesma pessoa física, o sistema apresentará mensagem de erro. Desse modo, os campos “Data Inicial do Mandato”/ “Data Final do Mandato” devem ser preenchidos conforme previsto em Estatuto. Por sua vez, os campos “Início de Exercício” / “Fim de Exercício” dizem respeito ao período em que o dirigente efetivamente exerceu a atividade.

Independente do mandato do conselheiro ter sido encerrado por renúncia ou motivado por outro tipo de afastamento, os dados devem ser lançados no sistema considerando sempre a mesma data para as abas “Data Final do Mandato” e “Fim do Exercício”, assim como para o campo “Característica”, se for o caso.

A Previc destaca que o número de membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal não pode ser inferior ao número de membros suplentes, hipótese em que o sistema apresentará mensagem de erro. Sobre informações relativas a mandatos da Diretoria Executiva, todos os segmentos devem atualizar diretamente pela Previc, conforme dados disponibilizados nos requerimentos de habilitação ou de alteração da EFPC.

Clique aqui e saiba mais sobre como inserir dados no CandPrevic.

Fonte: Abrapp em Foco, em 15.10.2026.